

MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

ESTADO DO PARANÁ GESTÃO 2021/2024

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1- UNIDADE REQUISITANTE

Secretária de Assistência Social

2- ORDENADOR DA DESPESA

FRANCIELLE ILIDIANE DA SILVA ROGATTI

3- IDENTIFICAÇÃO

Compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo

4- JUSTIFICATIVA

A presente contratação baseia-se na necessidade de atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social e as famílias referenciadas, ou não, nos equipamentos que ofertam serviços socioassistenciais, impossibilitados em arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais

5- OBJETO

contratação de empresa especializada no fornecimento de Manta/Cobertores de casal, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

6- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Manta/Cobertor de microfibra e toque lã de carneiro, casal, 100% poliéster, aveludada, medidas, 1.80 x 2.20 m, gramatura 180g/m, toque macio, material resistente e durável, não solta pelos, desenho do tecido liso em diversas cores.	UND	500

7- DO LOCAL DA ENTREGA

Deverá ser entrega na Assistência Social do Municipio de Nova América da Colina, na Avenida Tibagi ao lado da Prefeitura Municipal.

8- Requisitos Técnicos

Os produtos deverão ser entregues em fardos transparentes resistentes devidamente identificadas, sob pena de devolução.

9- PRAZO DE EXECUÇÃO/PAGAMENTO

Prazo de Execução

A entrega dos produtos deverá ser realizada no Município de Nova América da Colina, nos locais determinados pela contratante, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após emissão da ordem de compra/serviço

Durante o processo de entrega/retirada dos produtos, após verificação, a entrega poderá ser suspensa se identificada inconformidade com os produtos que não atenderem as especificações, devendo a Contratada substituí-los imediatamente

A forma de pagamento do Município de Nova América da Colina é por empenho de despesa.



MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

ESTADO DO PARANÁ GESTÃO 2021/2024

A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

Pagamento

O pagamento dos materiais será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo recebimento dos materiais;

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato:

O documento	de col	brança	deverá s	ser emiti	do en	n nome	da F	refeitura	a Mur	nicipal	de	Nova	Amér	ica d	a Co	lina,
trazendo o nún	nero d	o emper	nho e do	process	o licita	atório a d	que e	sta se re	efere,	confo	rme	segue	: Mun	icípio	de N	lova
América da Co	olina, <i>i</i>	Avenida	Paraná	i, n 276,	CEP	86.230	-000,	inscrito	no C	NPJ s	sob	o nº 7	75.827	7.204/	0001	I-08,
Empenho nº: _	/	; Disp	ensa de	Licitaçã	o nº: _	/2	024;									

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Nova América da Colina efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

Se durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da licitante, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento;

O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

10- PROPOSTA A PROPONENTE

Deverá apresentar Proposta Técnica, com a finalidade de compor as exigências técnicas previstas, contemplando também:

- a) Totalidade dos custos diretos e indiretos, relacionados à execução dos serviços, tais como administração de pessoal, despesas financeiras, lucro e seguro;
- b) Todas as despesas referentes à mão de obra alocada aos serviços, inclusive seguros e demais obrigações de natureza trabalhista, de seguros pessoais e previdenciários não cabendo mais nenhum pleito futuro de ordem financeira ou de prazo;
- c) Todas as despesas relacionadas a deslocamentos para execução das atividades, tais como hospedagem, alimentação, aluguel de carro, passagens etc;
- d) Quaisquer atividades complementares consideradas necessárias pelo PROPONENTE, para a execução



MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA ESTADO DO PARANÁ

GESTÃO 2021/2024

dos trabalhos.

e) Deverá ser apresentada planilha de valores conforme o modelo abaixo:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	Manta/Cobertor de microfibra e toque lã de carneiro, casal, 100% poliéster, aveludada, medidas, 1.80 x 2.20 m, gramatura 180g/m, toque macio, material resistente e durável, não solta pelos, desenho do tecido liso em diversas cores	Und	500	95,00	47.500,00
				TOTAL	47.500,00

FRANCIELLE ILIDIANE DA SILVA ROGATTI Secretária Municipal de Assistência Social